



DECRETO Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 194.825,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	24.825,00
TOTAL		R\$	194.825,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	54.825,00
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$	10.000,00
01.01.01.28.843.0011.3.002/4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	40.000,00
TOTAL		R\$	194.825,00


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

terça-feira 7 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 194.825,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigentes:

01.01.01.01.122.0004.2.003/3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	24.825,00
TOTAL		R\$	194.825,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuêdas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:


01.01.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	54.825,00
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.38.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$	10.000,00
01.01.01.28.843.0011.3.002/4.8.90.71.00	Princípio da Dívida Contratual Resgatado	R\$	40.000,00
TOTAL		R\$	194.825,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de junho de 2006.
158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.